



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo  
Presidente – Geneziano de Sousa Martins

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
02 JUL. 2018  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Emenda modificativa nº 001 /2018, de 05 de Julho de 2018

### Projeto de Lei nº 027/2018, de 12 de Abril de 2018 CÓDIGO AMBIENTAL

**Emenda modificativa do Parágrafo Único do Art. 129, da Seção VI – Dos ruídos (página 56), do CAPÍTULO V – DO CONTROLE DAS FONTES DE POLUIÇÃO:**

♦ Sobre a não permissão da “utilização de carros de som para fins publicitários ou não no período de 19:00h às 09:00h, exceto nos casos de nota de falecimento e situações emergenciais, prevista no **Parágrafo Único do Art. 129, da Seção VI – Dos ruídos (página 56)**, fazer as seguintes modificações:

— **Art. 129, Parágrafo Único. Será permitida a utilização de carros de som, para fins publicitários ou não, nos horários de 08:00h às 11:30 e de 13:30 às 18:00h, exceto:**

**I – nos domingos e feriados;**

**II – aos sábados no período da tarde;**

**III – nos casos de nota de falecimento e situações emergenciais.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, 04 de Julho de 2018.

  
Washington de Moura Lopes

Vereador

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N° 8364  
05 JUL. 2018  
Horário 11:27  
Responsável 